

## Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “PreVineGrape - Desenvolvimento de um biofungicida para combater doenças da videira (POCI-01-0247-FEDER-049695)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do programa operacional competitividade e internacionalização”, nas seguintes condições:

### 1. Área Científica:

Agroecologia, Biotecnologia ou áreas afins

### 2. Requisitos de admissão:

1) Detentor do grau de Mestre em agroecologia, biotecnologia, ou áreas afins; 2) Conhecimento sobre matrizes naturais como fontes de moléculas antifúngicas; 3) Conhecimento dos contaminantes das videiras; 4) Carta de condução tipo B; 5) Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### 3. Plano de trabalhos:

1) Avaliação da capacidade antifúngica de matrizes naturais;  
2) Caracterização química das matrizes selecionadas;  
3) Avaliação da atividade antifúngica in vivo em videiras micropropagadas contra míldio e oídio da videira;  
4) Determinação da atividade antifúngica em cachos de uvas contra Botrytis cinerea;  
5) Avaliação da incidência/severidade dos ataques de míldio, oídio e Botrytis cinerea;  
6) Avaliação do comportamento fisiológico e agronómico das videiras submetidas a tratamentos com extratos naturais;  
7) Determinação da composição das uvas e dos vinhos produzidos a partir das videiras tratadas;  
8) Promover a disseminação e exploração dos resultados gerados no projeto.

### 4. Objetivos:

O principal objetivo será de solucionar os ataques microbianos sofridos pelas videiras (oídio, míldio e podridão cinzenta), aplicando técnicas eficazes, inovadoras, seguras e amigas do ambiente, culminando no desenvolvimento de um novo biofungicida que assente em práticas vitícolas mais sustentáveis, pela redução da utilização de fitofármacos no tratamento de doenças que afetam a qualidade e a produção de uva.

### 5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

**6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha, sob a orientação científica de Doutores Sandrina Alves Heleno; António Castro Ribeiro.

**7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 14/07/2022 (não renovável).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.144,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%); b) Conhecimento/experiência na obtenção de moléculas antifúngicas (20%); c) Conhecimento/experiência no acompanhamento dos contaminantes das videiras (20%).

**10. Composição do Júri de Seleção:**

Doutora Sandrina Heleno (Presidente do Júri), Doutor António Castro Ribeiro (vogal), Doutora Lillian Barros (vogal); Doutora Paula Rodrigues (Vogal suplente).

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 15/06/2022 e 29/06/2022.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para sheleno@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e

a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.